

Decreto do Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde

que altera o Decreto do Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde relativo à rotulagem e outro aspeto dos produtos do tabaco e produtos afins e respetivas embalagens individuais

Em conformidade com a decisão do Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde o título do capítulo 2 do Decreto do Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde relativo à rotulagem e outra aparência dos produtos do tabaco e produtos afins e respetivas embalagens individuais (591/2016) é *alterado*; e

uma nova secção 14a é *aditada* ao decreto, nos seguintes termos:

Capítulo 2

Rótulo de advertência para as embalagens individuais de cigarros eletrónicos, recargas e produtos de nicotina sem combustão

Secção 14a

Rótulo de advertência para as embalagens individuais de produtos à base de nicotina sem combustão

As disposições das secções 11 a 14 sobre o rótulo de advertência exigido para as embalagens individuais de cigarros eletrónicos e recargas também se aplicam ao rótulo de advertência exigido para as embalagens individuais de produtos à base de nicotina sem combustão nos termos da secção 39a, subsecção 1, n.º 5, da Lei do Tabaco (549/2016).

O presente decreto entra em vigor em [data] [mês] de 20xx.

Helsínquia, xx xx 20xx

Ministro de... Primeiro nome, Apelido

Título Primeiro nome Apelido